



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2001 / 2004

RUA VICÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

**LEI Nº 1.899/2003**

**AUTORIZA A COMPLEMENTAÇÃO DE  
CONVÊNIO COM SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE  
ITAPECERICA E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.**

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar em R\$ 3.652,56 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) o convênio com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPECERICA**, firmado para repasse de recursos com a finalidade de se construir, um galpão para reuniões, em imóvel de propriedade do Sindicato.

**Art. 2º** - Para atender as despesas da complementação do repasse de recursos para a construção do galpão fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.652,56 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), à seguinte dotação do presente orçamento: 02.06.04.122.0011.2026-3.3.30.41.00.

**Art. 3º** - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar acima mencionado, para complementação do convênio, fica anulada em R\$ 3.652,56 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), parcialmente, a seguinte dotação do presente orçamento: 02.01.04.122.0010.2014-3.3.90.39.00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de março de 2003.

  
Antônio Dianese

Prefeito Municipal

*De novo "Progresso com Justiça Social"*